CONSULFARMA
INFORMATICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 03.191.328/0001-20

Cascavel (PR), 27 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE

Ref. Renovação e Reajuste do contrato nº 294/2017

Prezado Senhor,

Em atenção ao comunicado, de lavra de V.Sa. a qual aponta a expiração do prazo de vigência do contrato supramencionado, ao passo que solicita confirmação da intenção da empresa contratada em renovar o referido instrumento, servimo-nos do presente para concordar com a solicitação dessa Ilustre Instituição em renová-lo por mais 12 (doze) meses

Considerando o período de vigência contratual e embasado, com arrimo, na Lei 10.192/2001, solicitamos o reajuste a partir do mês de Julho, sobre o valor mensal de suporte e manutenção do sistema, baseado no percentual do IGPM.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e apreço.

Ronnie Cartaxo
Coordenador de Cobrança

Ronnie Cartaxo
MV | Recife - PE - Brasil - www.mv.com.br
+55 (81) 3972.7000
Consulfarma CNPJ 03.191.328/0001-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20

NIRE 41.204.121.284

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **MV PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Vicente, 27, Sala 01, Boa Viagem, CEP 51030-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.616/0001-06, com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, neste ato representada por seus representantes legais **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS e **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e

2. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.191.328/0001-20, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.204.121.284, em sessão de 01 de junho de 1999 e última alteração ao contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

social celebrada em 30 de dezembro de 2015 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de maio de 2016 sob o nº 20162306563 ("**Sociedade**");

têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

1.1. Os Sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade em R$ 2.690.026,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e vinte e seis reais), em razão da capitalização de crédito detido pela sócia MV PARTICIPAÇÕES S.A, decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital social ("AFAC"), totalizando R$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

1.2. Em razão da deliberação tomada acima, os sócios resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"***CLÁUSULA SEGUNDA:*** *O Capital Social é de R$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 27.102.226 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios	*Nº de quotas detidas*	*% do Capital Social*	*Valor nominal (R$)*
MV Participações S.A.	*27.102.225*	*99,99*	*27.102.225,00*
Paulo Luiz Alves Magnus	*1*	*0,01*	*1,00*
TOTAL	***27.102.226***	***100***	*27.102.226,00*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

2.1. Os sócios resolvem destituir os Diretores LUCIANO MAGNUS REGUS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.037.356.167 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 633.745.520-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3520, apartamento 301, Boa Viagem, CEP 51020-001, Recife, Estado de Pernambuco e PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/12/1961, portador da Carteira de Identidade – RG nº 7.015.314.292 SSP-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 336.365.320-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3672, apartamento 1.801, Boa Viagem, CEP 51.020-001, cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

2.2. Em razão da destituição dos atuais administradores, os Sócios nomeiam para o exercício do cargo de Administradora Sociedade a Sra. NELI ALVES MAGNUS, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a qual, nesta oportunidade, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2.3. Em razão da deliberação tomada acima, os sócios resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

> *"CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade caberá a NELI ALVES MAGNUS, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos sócios."*

3.1. Em vista das deliberações acima, os sócios, neste ato, decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade que, com efeitos a partir da presente data, passa a vigorar com a redação prevista no texto consolidado, a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20
NIRE 41.204.121.284

1. **MV PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Vicente, 27, Sala 01, Boa Viagem, CEP 51030-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.616/0001-06, com seu contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, neste ato representada por seus representantes legais **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS e **LUCIANO MAGNUS REGUS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.502, apto. 301, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 633.745.520-72 e portador do Documento de Identidade RG nº 1.037.356.167 SSP/RS; e

2. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, com sede

na Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.191.328/0001-20, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.204.121.284, em 01 de junho de 1999, resolve por meio do presente instrumento, consolidar o contrato social desta sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, sito a Praça Padre Cassemiro Chichon n. 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 27.102.226 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R$)
MV Participações S.A.	27.102.225	99,99	27.102.225,00
Paulo Luiz Alves Magnus	1	0,01	1,00
TOTAL	**27.102.226**	**100**	27.102.226,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: objeto e ramo da empresa será de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis na área da saúde pública ou privada; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início em suas atividades no dia 01 de junho de 1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (Art. 1.056 CCB/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá a NELI ALVES MAGNUS, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (Artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (Artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 03 de maio de 2018.

(página de assinaturas a seguir)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(página de assinaturas do INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA firmado em 03 de maio de 2018)

MV PARTICIPAÇÕES S.A.
Sócia
Por: Paulo Luiz Alves Magnus e Neli Alves Magnus

PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Sócio

Administradora eleita:

NELI ALVES MAGNUS

Testemunhas:

1. _____
Nome: Claudemir Rosa
RG: 1.406.401 SSP/SC

2. _____
Nome: Nelma Trajano dos Anjos
RG: 2.572.386 SSP/PE

Armando Barros Júnior
OAB/PE 26.701
Gerente Jurídico - MV

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Romero Longman - Titular
Substitutos: Gustavo da Fonte Longman - Josefa Maria da Silva - Vilma da Silva
Rodrigo Freitas Galvão de Albuquerque - Robson Freitas de Melo
Estrada de Belém, 108 - (81) 3242-8877 / 3427-4561

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Dou fé, Recife, 29 de maio de 2018.
Em testemunho da verdade
Vilma da Silva (Escrevente Substituto)
Emol.: R$ 3,39 Taxa: R$ 1,40 Total: R$ 4,79
Valido com o selo 0074203.VUA05201802.02158

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Romero Longman - Titular
Substitutos: Gustavo da Fonte Longman - Josefa Maria da Silva - Vilma da Silva
Rodrigo Freitas Galvão de Albuquerque - Robson Freitas de Melo
Estrada de Belém, 108 - (81) 3242-8877 / 3427-4561

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
HELI ALVES MAGNUS
Dou fé, Recife, 29 de maio de 2018.
Em testemunho da verdade
Vilma da Silva (Escrevente Substituto)
Emol.: R$ 3,39 Taxa: R$ 1,40 Total: R$ 4,79
Valido com o selo 0074203.WQE05201802.02162

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 257/2020 São Jorge D´Oeste, 17 de Junho de 2020.

Recebi em 22/06/20
Moacir Luiz Russo
Advogado
OAB-PR 11.592

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo
Setor de Compras/Licitações

Preado Senhor,

Solicito a secretaria geral de governo e ao departamento de compras/licitações, a prorrogação do contrato nº 294/2017 firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa Consulfarma Informática e Acessória em Saúde, o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D' OESTE.

É imprescindível a disponibilização de sistema de informação para a gerenciamento das atividades das unidades de saúde do município, visando dar agilidade e facilitar o atendimento, também pela obrigatoriedade no registro e transmissão dos dados dos atendimentos prestados. Considerando que o sistema atualmente contratado vem atendendo satisfatoriamente as necessidades no atendimento bem como na transmissão dos dados e integração com os softwares do ministério da saúde. Outro fator a ser considerado é que caso o município opte por nova contratação, será necessária a aquisição de licença para uso do software, caso a sistema contratado seja diferente do atual faz-se necessária também o treinamento de todos os profissionais para utilização do sistema. Sendo que caso seja renovado o contrato com o atual prestador o município pagara apenas as mensalidades, tornando-se assim vantajosa financeiramente esta opção.

Atenciosamente,

Jose Dell Osbel
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em:____/____/_____

A Licitação

Em razão dos serviços contínuos entendo legal a prorrogação pretendida.

SJD'Oeste, 22/06/20

Marcos Luiz Gosso
Advogado
OAB-PR 11.592

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/06/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 294/2017, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
07/07/2020 - 10:43

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		07/2019
Data final		06/2020
Valor nominal	R$ 2.129,49	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,07313320
Valor percentual correspondente		7,313320 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.285,23	(REAL)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.191.328/0001-20 MATRIZ		01/06/1999

NOME EMPRESARIAL
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON	407	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.819-535	JARDIM MARIA LUIZA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
salezio@wmail.com.br	(46) 3524-0938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **11:15:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:05 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2020.
Código de controle da certidão: **344E.12A8.2E69.37D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.191.328/0001-20
Razão Social: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP
Endereço: PC PADRE CASSEMIRO CHICHON 407 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062905013384183425

Informação obtida em 07/07/2020 13:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022207213-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.191.328/0001-20**
Nome: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/07/2020 13:32:58)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.191.328/0001-20
Certidão nº: 15527115/2020
Expedição: 07/07/2020, às 13:33:35
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.191.328/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2017.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 294/2017, parte integrante do Pregão nº 109/2017, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, com sede na PRAÇA PE. CASSEMIRO CHICHON , 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 03.191.328/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **NELI ALVES MAGNUS**, portador(a) do CPF: 151.568.180-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 294/2017**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA MULTIPLATAFORMA, COM INTERFACE WEB MÓVEL, COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSULTAS MÉDICAS, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, CONTROLE DE VEÍCULOS, VIAGENS, AÇÃO SOCIAL E OUTROS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Pregão – Nº 109/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato **294/2017**, que era de R$ 2.129,49 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, fica reajustado pelo indice IGPM, passando a ser de R$ 2.285,23 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 110.952,64 (cento e dez mil, novencentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Contratos Comerciais VISTO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência/execução **até 10/07/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 07/07/2020 .

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

NELI ALVES MAGNUS 151.568.180-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME: José Alves Neto
CPF: CPF: 100.635.204-00

Moacir Luz Gusso
ADVOGADO
OAB.PR n° 11592

Mariana Brito Arcoverde
Mariana Arcoverde
Advogada
OAB/PE 32.445-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PORTARIA Nº 378/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19(CORONAVIRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	01	24.999,30

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de julho de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 045/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PORTARIA Nº 378/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19(CORONAVIRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	01	24.999,30

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 07/07/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Cod335885

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 32/2020 Processo Dispensa/Nº. 16/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL –DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.928.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BCZ-8F21, A CADA 10.000 KM, CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 6.062,70 (seis mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/07/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 37/2020 Processo Dispensa/Nº. 17/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL –DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.928.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBT-7257, A CADA 10.000 KM, CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 4.486,44 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigencia	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/07/2020

Cod335793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 109/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	10/07/2021
Prazo de execução	10/07/2021
Data assinatura	07/07/2020

Cod335876

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 110/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ARTIDORO BALAREZO MORAL E CIA LTDA ME – CNPJ nº. 17.351.945/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 07 (sete) meses.
Prazo de vigência	11/02/2021
Prazo de execução	11/02/2021
Data assinatura	07/07/2020

Cod335900

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL de 100 m² a 200m², ótima localização. Na Av. Júlio A. Cavalheiro em frente a Mecânica Cavali, onde estava instalada a Faust Pneus. Tratar (46) 99922-9432.

SALA COMERCIAL - 80 m², Av. Florianópolis, próximo a Igreja Universal. F (46) 3524-2045 ou 99915-0683.

TERRENOS

VENDE-SE

VENDO 2 LOTES - 10x25 outro 13x20, bairro São Miguel, liberado p/ construir, R$ 40 mil. Aceito carro e moto. F (46) 98824-2185

OPORTUNIDADE - Lote no loteamento São Cristóvão com 351m² (13x27) de R$ 149.000,00 por R$ 120.000,00. Contato (46)99975-3818 Borges Corretor De Imóveis Creci F33342.

LOTES PARCELADOS em até 15 anos sem envolver Bancos, conheça as opções de lotes disponíveis no Loteamento Sul, bairro São Cristóvão, aceitamos veículo como parte de pagamento (med. Avaliação). Contato (46)999753818 Borges Corretor De Imóveis Creci F33342.

(46) 3524-1546
O MEU IMÓVEL
WWW.OMEULOTE.COM.BR

RELACIONAMENTOS

APENAS PARA MULHERES: moreno, alto, dotadão, faço massagem relaxante deixo você bem a vontade, um verdadeiro amante, com uma pegada forte e sigilo total, me chame e vamos conversar Whatsapp 46:99128-1645

BRUNA RAMOS - 22 anos atendendo na cidade de Beltrão, LOCALIDADE Centro, com local discreto. CONTATO 47- 98491-5810

TOM HOTEL E MOTEL - GAROTAS universitárias e profissionais com ponto de encontro. Sala com piscina para se conhecer, conversar e tirar dúvidas. Vamos em qualquer motel em Beltrão, Chegando em 15 minutos. Para falar com alguma garota e Fotos pelo (46) 99921-6348

LUCAS MASSAGISTA (Massagem relaxante e tântrica). Opção com ou sem finalização. Atv e Pass. Atendendo em novo endereço, discreto e climatizado das 9 a meia noite. Promoção até sábado para novos clientes. Fone/Whats 41 99242 0281

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

TIAGO GAMBETA – EIRELI, CNPJ 10.264.049/0001-5, torna público que requereu ao IAT, a Licença Prévia para Fabricação de Tintas a ser implantada na Rua Irmã Maria Bernarda, 421, Loteamento Cardozo, Salto do Lontra-PR.

ORAÇÃO A FREI SILVÉRIO

Reze durante três dias com um terço a seguinte oração (repetindo ela a cada bolinha): "Frei Silvério, conceda-me o milagre, a graça que tanto desejo, que eu (seu nome) e (nome dele) ficaremos juntos pra sempre, paixão eterna, amor infinito". Publique essa simpatia em algum lugar no terceiro dia.

Uma licitação importante merece ser vista por todos.

46 3520.4000
LIGUE E ANUNCIE

JORNAL DE BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Assistência Social
GOVERNO PARA TODOS

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de Julho de 2020 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 07 de Julho de 2020.

Paula Lovis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense V do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de Julho de 2020 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense V do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 07 de Julho de 2020.

Paula Lovis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2019 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de Julho de 2020 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2019 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 07 de Julho de 2020.

Paula Lovis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao 2º Semestre de 2019 do repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de Julho de 2020 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao 2º Semestre de 2019 do repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Pérola D'Oeste – PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 07 de Julho de 2020.

Paula Lovis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao 2º Semestre de 2019 do repasse do Programa Crescer em Família do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de Julho de 2020 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao 2º Semestre de 2019 do repasse do Programa Crescer em Família do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 07 de Julho de 2020.

Paula Lovis
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

• ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

Marmeleiro, 07 de julho de 2020.

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 6.122 de 01/10/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-LIC
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 044/2020 – PMM, cujo objeto a contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens em pneus da frota municipal. A empresas habilitadas são:

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, vencedora nos itens 13, 14 e 18, perfazendo o valor total de R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

A empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72, vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 113.370,00 (cento e treze mil trezentos e setenta reais).

A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, vencedora nos itens 01, 02, 07, 09, 10, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 45.406,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e seis reais).

Marmeleiro, 07 de julho de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PORTARIA Nº 378/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19(CORONAVIRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38. Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	01	24.999,30

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de julho de 2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 045/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PORTARIA Nº 378/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19(CORONAVIRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	01	24.999,30

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/07/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 100/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA – CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	10/07/2021
Prazo de execução:	10/07/2021
Data assinatura:	07/07/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 110/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARTIDORO BALAREZO MORAL E CIA LTDA ME – CNPJ nº. 17.351.045/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 07 (sete) meses.
Prazo de vigência:	11/02/2021
Prazo de execução:	11/02/2021
Data assinatura:	07/07/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇAO

Contrato:	Nº 352/2020 Processo Dispensa Nº. 16/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 75.958.838/0001-49
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 468/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS SOB Nº 75.958.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÕES PERIODICAS DO GOL PLACA BCZ-8F21, A CADA 10.000 KM, CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR.
Valor:	R$ 6.062,70 (seis mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Prazo de execução:	até 31/12/2020
Prazo de vigência:	até 31/12/2020
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste-Pr, 06/07/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇAO

Contrato:	Nº 352/2020 Processo Dispensa Nº. 16/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 75.958.838/0001-49
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 468/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS SOB Nº 75.958.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÕES PERIODICAS DO GOL PLACA BZT-7257, A CADA 10.000 KM, CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR.
Valor:	R$ 4.468,44 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de execução:	até 31/12/2020
Prazo de vigência:	até 31/12/2020
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste-Pr, 06/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 240 – Cep. 85.750-000 - Fone/fax. 9463558 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 79/2020

Designa Responsável pelo Projeto da Aquisição de Retroescavadeira nova para o Município de Pérola D'Oeste - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal, EDEVANDRO LUIZ GRANDO, Secretário de Serviços Rodoviários, como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto da Aquisição de Retroescavadeira nova para o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.

RÁDIO EDUCADORA AM
1060KHZ F: 3055-2255
www.radioeducadorafb.com.br
MASSA FM 95,5
F: 3524-2767
www.massafm.com.br